



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA A OITO DE MARÇO DE DOIS  
MIL E DEZOITO -----  
ATA NÚMERO DEZ-----**

Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezoito, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; Manuel Virgílio Pereira Ganança, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata; Lino Horácio Rocha Pita, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular. -----

Ainda assistiu à reunião Marco António Telmo de Sousa, Técnico Superior, que secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**1. CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS ADVERSAS - RECOMENDAÇÕES.-----**

**1.1** A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, passou à apresentação da seguinte recomendação, que passo a transcrever: -----

“RECOMENDAÇÃO -----

- Considerando a importância da manutenção e viabilidade dos acessos às habitações do concelho. -----

- Considerando a falta de escoamento verificada na estrada do Barreiro e Feiteiras, entrada 151, freguesia de Canhas, que inunda, por via de águas de rega ou pluviosidade, dificultando ou mesmo impedindo o acesso dos respectivos moradores. -----

Recomendamos a verificação e rápida reparação da dita via, nomeadamente para escoamento de águas e prevenção de alagamento da mesma. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

Ponta do Sol, 07 de março de 2018 -----

A Vereadora do CDS-PP -----

aa) Sara Rubina Ferreira Madalena” -----

**1.2** A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, passou à apresentação da seguinte recomendação, que passo a transcrever: -----

“RECOMENDAÇÃO -----

- Considerando a importância da manutenção e viabilidade dos acessos às habitações do concelho. -----

- Considerando o abatimento de parte do suporte da Estrada do Livramento/levada do Poiso, junto á curva do “Estaleiro da Câmara Municipal”, Canhas, que sofreu um agravamento considerável com as intempéries dos últimos dias. -----

Recomendamos a verificação e rápida reparação da dita via, nomeadamente a reposição da sustentação do suporte e sinalização provisória do perigo que a memsa representa para a circulação apeada ou não. -----

Ponta do Sol, 07 de março de 2018 -----

A Vereadora do CDS-PP -----

aa) Sara Rubina Ferreira Madalena” -----

A Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal transmitiu que vão ser averiguadas as situações descritas.-----

**1.3** O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança, fez referência à Estrada dos Anjos, antiga ER 101-10, que se encontra degradada, em particular no ponto onde aluiu o muro de suporte perto da queda de água, colocando em causa a segurança de pessoas e bens. Recomendou ainda ao município, particular atenção aos córregos e pequenas linhas de água, atendendo a que nos encontramos em tempo de intempéries, devendo manterem-se limpos e desimpedidos nos locais de maior risco evitando se possível danos humanos e materiais. -----

Relativamente ao primeiro assunto exposto, a Sr.<sup>a</sup> Presidente referiu que a Estrada dos Anjos, encontra-se encerrada há algum tempo, facto que nem sempre é respeitado pelos condutores. Não obstante o seu encerramento e por ocasião do mau tempo que se



Folhas
3

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

verificou, decidiu-se na reunião da proteção civil municipal que seria reforçado o encerramento pela colocação de barreiras. -----

A Sr.<sup>a</sup> Presidente informou ainda que aguarda que se conclua as burocracias necessárias e decorrentes da lei relativamente à contratação pública, para poder lançar procedimentos, sendo que entre outras situações uma é o referido muro de suporte na Estrada dos Anjos. -----

No que se refere às linhas de água, a Sr.<sup>a</sup> Presidente fez referência a um ofício recente da DRESC (Direção Regional do Equipamento Social e Conservação), que responsabiliza os particulares e autarquias pela limpeza e manutenção de pequenas linhas de água, nomeadamente córregos, substituindo no entanto dúvidas relativamente responsabilidades a nível geral relativamente a competências para intervenção. -----

**1.4** O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita alertou para uma situação na reta dos Canhas, ao lado da casa do Sr. Rafael, onde existe um muro de suporte em perigo de aluimento, mas que tem conhecimento que a fiscalização municipal já informou. Alertou ainda para as fozes das ribeiras, atendendo a que encontra-se previsto mau tempo e pode haver inconvenientes, nomeadamente no Ribeiro do Nateiro, freguesia da Madalena do Mar, Ribeira da Madalena do Mar e Ribeira da Ponta do Sol. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita fez ainda referência aos dois aluimentos de muros de suporte de estradas, nomeadamente na Estrada dos Anjos, antiga ER 101-10 e Estrada dos Combatentes, situações antigas e que ainda se encontram por resolver o que tem motivado reparos de alguns munícipes. -----

A Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara informou a Câmara Municipal que no caso das fozes das ribeiras e tendo sido emitidos alertas, providenciou-se a desobstrução nos casos críticos, como foi o caso da foz da Ribeira da Ponta do Sol e na foz do Ribeiro do Nateiro, localizado na freguesia da Madalena do Mar. Referiu ainda que hoje mesmo, foi feita nova intervenção no Ribeiro do Nateiro por se encontrar obstruído por inertes na foz, depositados pelo mar. Não obstante, a responsabilidade de intervenção nestas linhas de água não são do município, pelo que se o fez é apenas em matéria de Serviço Municipal de Proteção Civil, devendo agora a entidade competente proceder à regularização das praias nas fozes das referidas ribeiras. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

Ainda na sequência dos eventos ocorridos, a Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara informou que a Vice-Presidência do Governo Regional solicitou um relatório sobre os danos causados pela intempérie. -----

**2. RAMPA DA PONTA DO SOL 2018.** -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha fez referência ao facto de os prémios da Rampa terem sido entregues no Estádio Municipal, onde apenas havia roulettes cujos proprietários não são do concelho, não beneficiando assim os comerciantes locais com exceção do Restaurante Triânguloso e questionando ainda se a intenção da Câmara era a de apoiar o comércio local, porquê atribuir licenças a forasteiros. -----

Respondendo ao Sr. Vereador, a Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a opção de entrega dos prémios da prova nos Canhas, foi por esta acabar naquela freguesia. Referiu ainda que as roulettes foram atribuídas, conforme a ordem de inscrição, que nem todas eram de forasteiros e que por motivos de segurança foram negados os últimos requerimentos. -----

Relativamente aos estabelecimentos de restauração nas imediações do Estádio Municipal, a Sr.<sup>a</sup> Presidente referiu que estavam cheios e que houve muito movimento, facto que presenciou pessoalmente.-----

O Sr. Vice-Presidente referiu que as roulettes foram de iniciativa dos particulares e que a Câmara não contactou ninguém. Reconheceu no entanto que poderia ter sido feita maior divulgação dos lugares disponíveis. -----

A Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal acrescentou que tem havido muitos requerimentos de venda temporária para outros eventos que não este. -----

**3. EXTRAÇÃO DE INERTES NO MAR** -----

A Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara informou a Câmara Municipal, que levantou publicamente a questão da extração de inertes no mar em frente à Ponta do Sol, por existirem dúvidas relativamente ao impacto sobre a costa. É necessário garantir às populações que as consequências não são gravosas a médio longo prazo, na costa. -----

A Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara questionou o porquê de ser o concelho da Ponta do Sol, praticamente o único com extração de inertes na costa, facto que deve ser esclarecido. ---  
Informou ainda que a Câmara foi informada pela Secretaria do Ambiente e Recursos



Folhas
5

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

Naturais, pelo ofício n.º 1112 de 01.02.2018, dos locais onde é possível a extração de inertes no leito das águas do mar, constando-se como já referido, que o concelho da Ponta do Sol é o mais penalizado. -----

Os Srs. Vereadores do PSD referiram que as zonas de extração também abrangem parte dos concelhos vizinhos da Ribeira Brava e da Calheta. -----

O Sr. Vice-Presidente referiu que a marina do Lugar de Baixo está a provocar erosão da costa, verificando-se um recuo que inclusivamente está a fazer desaparecer terrenos. Tais factos são preocupantes e requerem uma intervenção urgente. -----

O Sr. Vice-Presidente solicitou aos restantes membros da Câmara a opinião individual sobre os efeitos da extração de areia no mar da Ponta do Sol, ao que a Sr.ª Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena respondeu, não possuir conhecimento técnico para aferir se existe ou não erosão na costa proveniente da extração de inertes, mas julga conveniente que se deva fazer um estudo sobre a temática. Os Srs. Vereadores Manuel Virgílio Pereira Ganança e Lino Horácio Rocha Pita referiram não possuir fundamentação com base em conhecimentos para opinar sobre os efeitos na costa. Referiram que poderá eventualmente ter consequência, mas só com estudos científicos é que se poderá tirar as devidas ilações. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA A 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**-----

**1.1** Foi presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no passado dia 22 de fevereiro de 2018, para efeitos de apreciação e votação. -----

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posta à votação, a ata da reunião ordinária, foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular.-----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança não fez parte da votação por não ter estado presente na respetiva reunião. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

**2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO. -----**

**2.1** Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de alteração de usos e ampliação de uma edificação, nomeadamente da alteração de uso de restauração e bebidas para habitação multifamiliar (2 fogos) e ampliação da edificação existente, com registo de entrada n.º 5956/17, processo n.º A 17/17, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED], com contacto postal à [REDACTED]

Freguesia e Concelho da Ribeira Brava e cuja operação urbanística terá lugar ao Sítio dos lemes, Lombo das Adegas, Freguesia e Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da alteração de uso de restauração e bebidas para habitação multifamiliar (2 fogos) e ampliação da edificação existente, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico n.º PR-016.18\_MT, datado de 28 de fevereiro de 2018 e informação da gestora de procedimento, datada de 31 de outubro de 2017. -----

**2.2** Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de um edifício de habitação multifamiliar (4 fogos), com registo de entrada n.º 328/18, processo n.º CN 1/18, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é a [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente em Joanesburgo, África do Sul e cuja operação urbanística terá lugar ao caminho do Cabouco, Freguesia e Concelho de Ponta do Sol. -----



Folhas
7

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de um edifício de habitação multifamiliar (4 fogos), de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico n.º PR\_018.18\_MT, datado de 05 de março de 2018 e informação da gestora de procedimento n.º 16/18, datada de 26 de janeiro de 2018. -----

**2.3** Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da alteração e ampliação de uma edificação de habitação e comércio, com registo de entrada n.º 276/18, processo n.º A1/18, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é o [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], representado por procurador o [REDACTED], [REDACTED], Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar ao Caminho do Lombo de São Tiago, [REDACTED], Freguesia dos Canhas e Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da alteração e ampliação de uma edificação de habitação e comércio, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico n.º PR\_A-012-18-A-RF, datado de 27 de fevereiro de 2018 e informação da gestora de procedimento n.º 6/18, datada de 16 de janeiro de 2018. -----

**2.4** Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da legalização e ampliação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 7362/17, processo n.º Legal 25/17, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujos requerentes são a [REDACTED]



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

contribuinte fiscal n.º [REDACTED] e a Sra. [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], ambos residentes ao [REDACTED] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar ao Caminho do Monte, Lombo das Terças, [REDACTED] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da legalização e ampliação de uma moradia unifamiliar, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico n.º PR\_017.18\_MT, datado de 05 de fevereiro de 2018 e informação da gestora de procedimento, datada de 20 de novembro de 2017. -----

**2.5** Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de alterações de obras de edificação, nomeadamente a alteração do projecto aprovado anteriormente para edificação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 1382/18, processo n.º CN 13/16, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é a [REDACTED] [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente à [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar à Levada do Santo do Lombo do Outeiro, Freguesia dos Canhas e Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente a alteração do projecto aprovado anteriormente para edificação de uma moradia unifamiliar, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico n.º PR\_098-16-A-RF, datado de 05 de março de 2018 e informação da gestora de procedimento n.º 41-A/18, datada de 05 de março de 2018. -----

**3. RETIFICAÇÃO DE DESTAQUE.** -----



Folhas
9

*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

Foi presente um pedido de aprovação de retificação de destaque, nomeadamente a configuração das parcelas respetivamente; PARCELA A - inscrita na matriz urbana sobre o artigo 4250 da freguesia da Ponta do Sol e descrito na Conservatória de Registo Predial de Ponta do Sol sob o n.º 5138/20090513 e PARCELA B – inscrita na matriz urbana sobre o artigo 4013 da freguesia da Ponta do Sol e descrito na Conservatória de Registo Predial de Ponta do Sol sob o n.º 4826/20080626, ambas as parcelas localizam-se ao Sítio do Salão, Jangão, Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. O requerido tem o registo de entrada n.º 600/18, processo n.º 40.03.0101 e cujo requerente é o [REDACTED] [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente ao [REDACTED] [REDACTED] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a retificação de destaque, nomeadamente a configuração das parcelas, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico n.º PR\_026-18-RF, datado de 20 de fevereiro de 2018 e informação da gestora de procedimento n.º 12/2008, datada de 24 de janeiro de 2018. -----

**4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO.-**

**4.1** Foi presente um pedido de aprovação dos projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da alteração de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 1432/18, processo n.º CN 14/17, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é a [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente ao [REDACTED], Freguesia e Concelho de Ponta do Sol, cuja operação urbanística terá lugar ao Caminho do Lombo de São João, Mantilha, Freguesia e Concelho de Ponta do Sol. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento, datada de 08 de março de 2018. -----

**4.2** Foi presente um pedido de aprovação dos projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente a construção de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 1271/18, processo n.º A21/17, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é o [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente [REDACTED], Freguesia e Concelho da Ponta do Sol, cuja operação urbanística terá lugar ao Sítio da Tulha, Jangão, Freguesia e Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento, datada de 05 de março de 2018. -----

**5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA CONCESSÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA RIBEIRA BRAVA E PONTA DO SOL.** -----

A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal passou à apresentação da seguinte proposta, que passo a transcrever: -----

“Proposta 02/2018/PR -----

Considerando: -----

1. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado



Folhas
11

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; -----

2. Constituem atribuições municipais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo de atribuições, designadamente, nos domínios da proteção civil e proteção da comunidade, nos termos do n.º 1 e da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

3. Sem prejuízo das demais competências legalmente atribuídas, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, à realização de eventos de interesse para o município, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

4. Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, educativa, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

5. Denotando a importância que se reveste o associativismo e o voluntariado dos Bombeiros e o papel primordial que lhes é atribuído no âmbito da Proteção Civil, sendo de interesse público a viabilização das suas ações; -----

6. Nos termos da Resolução n.º 720/2004, de 26 de maio, caberá assim em primeira linha às Câmaras Municipais apoiar com os meios adequados, as Associações de Bombeiros Voluntários existentes na área territorial dos respetivos Municípios que assegurem as operações de socorro e assistência na área territorial das mesmas;

7. Nestes termos, cumpre-me, para o efeito, propor, que esta Câmara Municipal delibere a aprovação do apoio a atribuir à ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA RIBEIRA BRAVA E PONTA DO SOL no valor de € 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil euros), cujas condições constam da minuta de protocolo de concessão anexa à presente proposta; -----

8. É pois, à luz deste formato jurídico que agora é presente e abaixo transcrita a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponta do Sol e a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA RIBEIRA



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

BRAVA E PONTA DO SOL, anualmente, até ao termo do corrente ano económico. -----

Ponta do Sol, 02 de fevereiro de 2018 -----

A Presidente da Câmara -----

aa) Célia Maria da Silva Pecegueiro” -----

A Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal referiu que o apoio foi objeto de negociação de forma a prever situações pontuais e que têm relação direta com intervenções no âmbito da proteção civil, nomeadamente a desobstrução de cursos de água, quedas de árvores, lavagem de arruamentos e apoio na recolha de animais errantes, entre outras situações.

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade conceder o apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da ribeira Brava e Ponta do Sol, conforme proposta apresentada, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, conceder o referido apoio. -----

**6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO DE EMPREITADAS. -----**

A proposta foi devolvida para aperfeiçoamento. -----

**7. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLAS DE CIMENTO DE ORNAMENTAÇÃO DA AVENIDA D1 DE MAIO. -----**

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, passou à apresentação da seguinte proposta, que passo a transcrever: -----

“Substituição das bolas de cimento de ornamentação da Avenida 1 de Maio: -----

- Considerando que o estado de avançada degradação das bolas de cimento entre correntes e a oxidação destas na Avenida 1 de Maio, também conhecida por Avenida Marginal da Vila da Ponta do Sol é evidente; -----

- Considerando a insegurança das mesmas e os acidentes graves que já causaram a algumas pessoas, por queda; -----

- Considerando o aspeto descuidado e o péssimo cartão de visita que as mesmas representam; -----



Folhas
13

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

O CDS-PP propõe que seja removida a estrutura atual e posterior construção de um muro em cimento com bancos integrados, decorados com painéis de azulejos com temas alusivos ao quotidiano da localidade e floreiras com espécies resistentes à ação da maresia. -----

Ponta do Sol, 27 de fevereiro de 2018 -----

A Vereadora do CDS-PP -----

aa) Sara Rubina Ferreira Madalena” -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança referiu que iria se abster por sequência da abstenção no orçamento da Câmara e pela proposta apresentada pelo PSD na campanha eleitoral ser muito mais abrangente, onde se inclui uma profunda requalificação da marginal da Ponta do Sol. -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio continuou, defendendo que deve ser mantida a vista para o mar a partir dos hotéis, concluindo que a opção deve ser a requalificação geral da Avenida 1 de Maio. -----

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, referiu que mantém a proposta apresentada por considerar que é urgente uma intervenção e por julgar a mais segura. ---

A Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal lamentou o facto de a proposta ter dado entrada após a Assembleia Municipal, ao que a Sra. Vereadora Sara Madalena respondeu que já havia sido feita notícia na comunicação social, no dia 23 de fevereiro. -----

A Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal informou que no início do mandato, foi feita informação pelos serviços sobre o assunto em discussão, tendo sido já desenvolvidos vários estudos e solicitados orçamentos. -----

A Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal informou ainda que o assunto em discussão e debate não era considerado obra prioritária, mas que verificando-se que efetivamente a situação carece de uma intervenção urgente por estar em causa a segurança de pessoas e bens, a Câmara irá intervir naquele espaço muito em breve e que se espera estejam concluídos os trabalhos antes do verão. -----

A Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal referiu que uma intervenção global naquele espaço é muito dispendiosa e que por essa razão reduziu-se o investimento apenas ao essencial do momento, que é a vedação. -----



Folhas
14

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, referiu que a proposta apresentada, com data de 27 de fevereiro só não entrou na Câmara mais cedo por uma situação anómala no sistema informático da Câmara que o impossibilitou. -----

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, na sequência do debate e discussão da proposta apresentada declarou o seguinte:

“Tendo em consideração a existência de vários projetos com o mesmo objeto da proposta e o compromisso que as bolas serão substituídas até ao verão, o CDS-PP retira a proposta por inutilidade superveniente. “-----

**8. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE REDUÇÃO DE TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS / SANEAMENTO BÁSICO TENDO POR BASE O CONSUMO MÉDIO ANUAL DE ÁGUA POTÁVEL. -----**

A Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal passou à apresentação da seguinte proposta, que passo a transcrever: -----

“PROPOSTA -----

- Considerando que ao abrigo do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Ponta do Sol em vigor, as tarifas e recolha, transporte e depósito de resíduos sólidos são pagas mensalmente na fatura da água e variam em função do consumo da mesma; -----

- Considerando que a tarifa de resíduos sólidos, no caso de consumo excessivo não imputável ao consumidor, poderá ser cobrada por base o consumo médio anual de água potável; -----

- Considerando que através do documento com registo de entrada n.º 1082 o requerente declara uma fuga de água no mês de agosto de 2017, agravando consequentemente a tarifa de resíduos sólidos; -----

- Considerando que através de consulta ao extracto de consumo dos últimos 24 meses verifica-se que efectivamente existe uma facturação muito acima da média pela primeira vez; -----

- Proponho, ao abrigo do n.º5 do artigo 88.º do referido regulamento, a cobrança da tarifa de resíduos sólidos tendo por base o consumo médio anual de água potável, por motivo de derrame não imputável ao consumidor. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

Ponta do Sol, 16 de fevereiro de 2018 -----

A Presidente da Câmara Municipal, -----

aa) Célia Maria da Silva Pecegueiro"; -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, devolver o valor da média dos resíduos sólidos. -----

**9. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----**

**9.1** Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º 48, relativo ao dia sete de março de dois mil e dezoito, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de €2.115.926,08 (dois milhões, cento e quinze mil, novecentos e vinte e seis euros e oito cêntimos), Dotações Não Orçamentais no valor de €74.767,11 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete euros e onze cêntimo) e em Caixa €3.292,53 (três mil duzentos e noventa e dois euros e cinquenta e três cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**10. APROVAÇÃO EM MINUTA -----**

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----

**ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, pelas dezoito horas e quinze minutos, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.ª Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.ª Presidente, depois de lida em voz alta. -----